



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 14/2019

ANTECIPA A FEIRA LIVRE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o domingo, dia 07 de abril, é data em que se comemora a Emancipação Política do município de Pariconha,

CONSIDERANDO ainda que nesta data, é realizada festividade cívica, que atrai a maioria dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre, do dia 07 (domingo) de abril, para a sexta-feira, dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 02 de abril de 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS